

DECRETO Nº 3412 DE 27 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA”

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2122/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:

I - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- Camila Corrêa Nogueira – Titular;
- Larissa Silva Rodrigues – Suplente;

II - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA AGRICULTURA

- Telma Ogori – Titular;
- Edson Tadashi Savazaki - Suplente;

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO

- Mario Yokio Inoue – Titular;
- Nélio Gustavo Leopoldino Rodrigues – Suplente;

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

- Maria Luisa Soldan Almeida – Titular;
- Olga Mendes Portela Ikeda – Suplente;

V - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE

- Edilaine Niza Teixeira Echeto – Titular;
- Cristiane Terezinha Costa – Suplente;

VI - 1 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADE AMBIENTALISTA

- Luiz Aparecido da Silva – Titular;
- Solange Simoa Buzinaro Pereira – Suplente;

VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES DE GUAÍÇARA

- Patricia Mendes Portella Silva – Titular;
- Giselle Buzinaro Suzuki Ito – Suplente;

VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA AMBIENTAL

- Vinicius Eugênio Martuchi – Titular;
- Aleksandro Dourado Missias Duarte – Suplente;

B. A.

IX - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

- Silvio Jose Soares – Titular;
- Luciana Martins – Suplente;

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos, a critério das Entidades representadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público e de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3388/2020.

Guaíçara, 27 de junho de 2020.


BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaíçara [https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis decretos](https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos) na data supra nos termos da Lei.


Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo